



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

Autoriza a contratação temporária de Auxiliar de Saúde Bucal e dá outras providências.

MAGDIEL DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de Caraa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar um(a) Auxiliar de Saúde Bucal, com 20 horas semanais, em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O chamamento seguirá a lista do Processo Seletivo Simplificado n.º 01/2023.

Art. 2º - O contrato autorizado pelo artigo 1º terá duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de maio de 2023.

Magdiel dos Santos Silva.
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Conservar, manter e manipular os equipamentos e materiais de uso odontológico, assim como realizar procedimentos e condutas de orientação, marcação de consultas, controle de fichas clínicas, fichário e arquivo, preparação do paciente e auxílio ao odontólogo nos atendimentos aos pacientes.

b) Descrição Analítica: São atribuições do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do Odontólogo ou do Técnico em Higiene Dental: Orientar os pacientes sobre higiene bucal; marcar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivo e fichário; controlar, acompanhar, preencher as fichas SAI-SUS e planificar o movimento de produção relativo aos procedimentos ambulatoriais realizados pelos odontólogos junto aos pacientes do SUS; processar filme radiográfico; preparar o paciente para atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; instrumentar o odontólogo e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras e confeccionar modelos em gesso; aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; realizar plantões noturnos e diurnos em dias de semana, aos finais de semana e feriados, por solicitação da chefia imediata, caso seja necessário ao serviço; outras atividades correlatas.

VEDAÇÕES: Prestar assistência, direta ou indiretamente, a pacientes, sem a indispensável supervisão do odontólogo ou do técnico em higiene dental; realizar, na cavidade dental do paciente, procedimentos não discriminados nas atribuições do cargo.

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



- b) Especial: Sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.
- c) vencimento Básico: Padrão 08 proporcional ao número de horas. R\$ 1.051,04 mensais.

Requisitos para ingresso:

- a) Idade: mínima de 18 anos
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo, curso de formação de Auxiliar de Saúde Bucal e registro junto ao Conselho Regional de Odontologia - conforme disposto no Art.3o da Lei Federal no 11.889/2008.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



1. HOMOLOGAÇÃO FINAL

Inscrição	Candidato	Classificação
1	Gisélia Varela Joras	1º
2	Rutyele Samara Cardoso Constantino	2º



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÁ
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização para a contratação temporária de um(a) Auxiliar de Saúde Bucal.

A contratação temporária se dá em caráter de urgência, para substituir a anterior contratada, Gisélia Vargas Joras, cujo contrato foi rescindido em 31/01/2023, através da Portaria n.º 60/2023.

O cargo se destina ao serviço de atendimento no consultório dentário na Unidade de Saúde Central. Tal demanda, portanto, se faz necessária visto não haver profissional da área no estabelecimento e nem vaga de concurso disponível.

Por essas razões, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação desta nobre Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de maio de 2023.

Magdiel dos Santos Silva.
Prefeito Municipal.